



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



MENSAGEM Nº 026/2021, URUOCA/CE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca;
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei, nº 24 /2021, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O DESABASTECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ”, com as seguintes.

A presente matéria visa a autorização dos ilustres membros do Poder Legislativo a fim de cumprir os termos da Lei Orgânica do Município de Uruoca, para assim, celebrar procedimento licitatório para aquisição de medicamentos para suprir o desabastecimento da Programação Pactuada Integrada – PPI da Secretaria da Saúde do Município de Uruoca.

A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A presente contratação se justifica pela necessidade de adquirir medicamentos inclusos na lista da Programação Pactuada e Integrada — PPI, a fim de complementar os remédios necessários ao pleno atendimento das necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde — SUS.

CMU - PROTOCOLO GERAL
NÚMERO: 01.27-08/2021
DATA: 27/08/2021
HORÁRIO: 9:20 Hs
ASSINATURA: [assinatura]



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



O Município de Uruoca, entre os outros 182 municípios do Estado do Ceará (com exceção de Sobral e Fortaleza), encontram-se em eminente risco ao serviço público a saúde, uma vez que, o elenco de medicamentos, a cobertura médica e a demanda cresceram, porém, o Estado do Ceará não se atentou para os referidos avanços, desencadeando na demora na entrega e na falta de medicamentos essenciais, até chegar na situação atual de ausência total de alguns medicamentos essenciais na prestação de serviços a saúde municipal.

Diante do acima exposto e esperando aprovação do referido Projeto de Lei, apresentamos a V. Exa. e seus dignos pares nossos protestos de mais alta consideração.

Atenciosamente,


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
Prefeito Municipal de Uruoca



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 24/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Câmara Municipal de Uruoca
APROVADO

Em 1ª Votação: 10 | 09 | 2021

Em 2ª Votação: 18 | 09 | 2021

Presidente

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O DESABASTECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 82, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Uruoca a celebrar instrumento licitatório para aquisição de medicamentos destinados a suprir o desabastecimento da Programação Pactuada Integrada – PPI da Secretaria da Saúde do Município de Uruoca, no Estado do Ceará, de acordo com os Quantitativos e Especificações .

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0075 Gestão da Política de Saúde

PROJ/ATIVIDADE: 2.089 - Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de consumo	1211000000 - Receita de Imposto e Trans. — Saúde	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			30.000,00

Art. 3º. São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 Atividades Operacionais da Secretaria

PROJ/ATIVIDADE: 2.037 Manutenção da Secretaria da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de consumo	1211000000 - Receita de Imposto e Trans. — Saúde	30.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:			30.000,00



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de agosto de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO

Prefeito Municipal de Uruoca



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

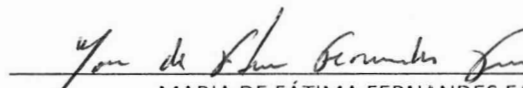
PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSSITÊNCIA SOCIAL

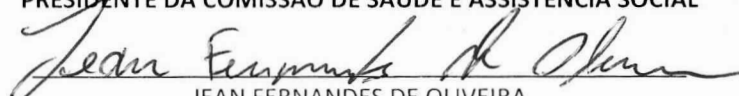
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAÇÃO DE
INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA SUPRIR O
DESABASTECIMENTO DA
PROGRAMAÇÃO PACTUADA
INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ,

A Comissão de Saúde e Assistência Social, após minuciosa análise ao PROJETO DE LEI nº 024/2021, oriundo do Executivo, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O DESABASTECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ, visando a complementação dos remédios necessários ao pleno atendimento das necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a falta de medicamentos deixa em risco o serviço público da saúde, e devido a demanda crescente e o desencadeamento na demora da entrega e na falta dos medicamentos essenciais, estando em situação atual de ausência total de alguns medicamentos essenciais para prestação de serviços a saúde municipal. Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

Em, 10 de setembro de 2021


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


JEAN FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


EDILAYNES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

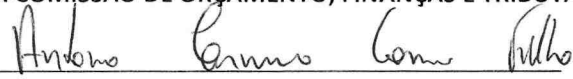
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAÇÃO DE
INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA SUPRIR O
DESABASTECIMENTO DA
PROGRAMAÇÃO PACTUADA
INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ,**

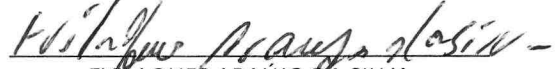
A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI nº 024/2021**, oriundo do Executivo, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O DESABASTECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ**, visando a complementação dos remédios necessários ao pleno atendimento das necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a falta de medicamentos deixa em risco o serviço público da saúde, e devido a demanda crescente e o desencadeamento na demora da entrega e na falta dos medicamentos essenciais, estando em situação atual de ausência total de alguns medicamentos essenciais para prestação de serviços a saúde municipal. Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

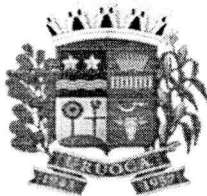
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

Em, 10 de setembro de 2021


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


EVLAQUES ARAÚJO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAÇÃO DE
INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA SUPRIR O
DESABASTECIMENTO DA
PROGRAMAÇÃO PACTUADA
INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ,**

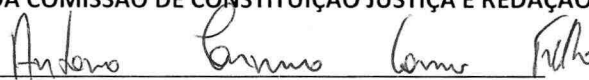
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI nº 024/2021**, oriundo do Executivo, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O DESABASTECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, NO ESTADO DO CEARÁ**, visando a complementação dos remédios necessários ao pleno atendimento das necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a falta de medicamentos deixa em risco o serviço público da saúde, e devido a demanda crescente e o desencadeamento na demora da entrega e na falta dos medicamentos essenciais, estando em situação atual de ausência total de alguns medicamentos essenciais para prestação de serviços a saúde municipal. Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

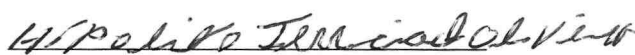
Em, 10 de setembro de 2021


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO